|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** |
|  **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** |
| **DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUIBA** |
| **E. E. Zilda Domingos de Oliveira Fone: (011) 4184-7677****e-mail:** **e917035a@educacao.sp.gov.br** |

**Edital para Vice-Diretor de Escola**

**Fundamento legal**:

O Diretor de Escola Estadual Zilda Domingos de Oliveira, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Vice-Diretor de Escola sendo 01 (uma) vaga.

 **I – INSCRIÇÕES**

Encaminhar proposta por e-mail: **e917035a@educacao.sp.gov.br**

**Período: 08/05/2021 à 12/06/2021**

**II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

 O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

a - Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família-comunidade;

b - Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade;

c - Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

d - Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

e - Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor da Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas,

**III - Da carga horária de trabalho, das férias, do recesso e da substituição:**

A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-Diretor da Escola, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola.

**IV - Dos documentos para designação:**

A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos:

1 - Seja portador dos títulos abaixo relacionados (apresentar original e cópia):

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação na área de Educação;

c) certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar).

2 - Tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério, trazer declaração que comprove;

3 - Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2021;

4 - Declaração atestando disponibilidade para trabalhar em horários estabelecidos pelo Diretor;

5 - Cópias do CPF e RG.

6 – Se for docente readaptado deverá apresentar manifestação favorável da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS e SPG, em conformidade com o art. 10º da Resolução SE 18, de 10/04/2017.

**V - Das entrevistas:**

a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretratável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;

c) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

**VI – Do Resultado:**

O candidato deverá aguardar contato do Diretor da Escola.

**VII - Das Designações**:

Após análise da Equipe Gestora da Escola, indicação e aprovação do Conselho de Escola, procederá a designação do selecionado entre os inscritos e entrevistados para a designação da função de Vice.

* Preferência que já tenha ocupada essa função.
* A escola tem ALE. São 16 salas de aula. Ótimo ambiente de trabalho.

Horário de trabalho das 7h às 16h com intervalo das 11h45 às 12h45.

 Carapicuíba, 08 de Junho de 2021.

 Maria Solidade de Moura

 Diretor de Escola